

Publicado
Em 13 / 12 / 2024
Sérgio Guindani
Secretário Municipal da Administração
Portaria 173/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO RS
EXERCÍCIO 2024

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

A Ouvidoria Município de Lagoão/RS, nos termos do disposto na Lei Federal nº 13.460/2017, regulamentada pela lei Municipal nº 1444 de 01 de julho de 2019, apresenta a seguir Relatório de Gestão referente às atividades realizadas no exercício do ano de 2024, em cumprimento a suas atribuições.

Do funcionamento da Ouvidoria

A Ouvidoria Geral do Município funciona no prédio da prefeitura municipal de Lagoão, localizado na AV. Manoel de Brito, 800, centro, Lagoão/RS e seu atendimento é de segunda a sexta feira das 08:00 as 11:30 e da 13:30 as 17:00hs. A Ouvidoria é um instrumento essencial e imprescindível para o funcionamento das instituições públicas. É um dos principais canais que o cidadão possui para comunicação com o poder público onde o mesmo relata suas reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações, e de onde serão encaminhadas aos departamentos e/ou secretarias responsáveis, a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Canais de atendimento

Centro Administrativo Miguel Antunes Vieira
Av. Manoel de Oliveira Brito, 800 – Centro – Lagoão – RS. CEP: 99.340-000
Tel. (0xx51) 3765-1172 Fax.: (0xx51) 3765-1162
E-mail.: lagoao@via-rs.net - Internet: www.lagoao.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Os cidadãos podem entrar em contato com a Ouvidoria pelo site do município www.lagoao.rs.gov.br/pg.php?area=OUVIDORIA e ali registrar a suas reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações, por e-mail ouvidoria@lagoao.rs.gov.br, telefone 513765-1172, ou ainda pessoalmente na prefeitura municipal de Lagoão, localizado na AV. Manoel de Brito, 800, centro, Lagoão/RS.

Do número de manifestações recebidas

No ano de 2024, até a data de hoje, foram registrados 5 (cinco) protocolos na ouvidoria municipal.

Falhas e melhorias na prestação dos serviços públicos

Com fulcro no artigo 7º, II da lei municipal 1444/2019, diante das demandas recebidas na ouvidoria e sendo com base nelas que deveria ser feito a indicação de falhas e melhorias na prestação dos serviços públicos, há indicação de falhas quanto ao recebimento pelo município de notas fiscais de produtos e serviços contratados pelo município, uma vez que tivemos demanda sobre não pagamentos de notas e ao constatar nem mesmo estavam empenhadas tais notas mencionadas na demanda, assim indico como melhoria, que seja criado um setor para recebimento dessas notas.

Conclusão

A Ouvidoria Municipal, nos termos da Lei Federal nº 13.460/2017, regulamentada pela lei Municipal nº 1444 de 01 de julho de 2019, é de extrema

Centro Administrativo Miguel Antunes Vieira
Av. Manoel de Oliveira Brito, 800 – Centro – Lagoão – RS. CEP: 99.340-000
Tel.(0xx51)3765-1172 Fax:.(0xx51)3765-1162
E-mail.: lagoao@via-rs.net - Internet: www.lagoao.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

importância para a participação da sociedade nos assuntos da administração pública, onde cada vez mais, é fundamental fortalecer esse canal de acesso aos cidadãos, para que assim a sociedade tenha voz em assuntos que diretamente interferem em seus direitos e obrigações, sendo que a ouvidoria exerce um papel de mediador, na resolução de tais assuntos.

Lagoão, 13 de dezembro de 2024.

Janquiel Nunes de Camargo

Ouvidor

13666137
13/12/24